



ANCP

ACADEMIA NACIONAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM DE CUIDADOS PALIATIVOS**

Edital 001/2022



ANCP
ACADEMIA NACIONAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS



ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS
Diretoria ANCP (2021/2022)

Presidente: Douglas Henrique Crispim

Vice-Presidente: João Batista Santos Garcia

Vice-Presidente: Rudval Souza da Silva

Secretária: Alexandra Mendes Barreto Arantes

Tesoureira: Jussara de Lima e Souza

Coordenação Científico: Rodrigo Kappel Castilho

Coordenação Científica: Maria Helena Pereira Franco

Coordenação de Comunicação: Lisandra Stein Bernardes

Coordenação de Comunicação: Nahãmi Cruz de Lucena

Comitê de Enfermagem (2021-2022)

Coordenadora

Enfª Inês Gimenes Rodrigues
Universidade Estadual de Londrina - Londrina/PR

Vice Coordenadora

Enfª Flavia Firmino
Instituto Nacional do Câncer - Rio de Janeiro/RJ

Secretária

Enfª Danielle Selmer
Pontífice Universidade Católica do Paraná - Curitiba/PR

MEMBROS

Enf. Daniel Pereira Rodrigues
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro- Uberaba/MG

Enfª Iris Rocha e Silva Marques
Grupo Oncoclínicas - Rio de Janeiro/RJ

Enfª Luiza Pina e Silva
Hospital Israelita Albert Einstein - São Paulo/SP

Enfª Liana Amorim Correa Trotte
Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro/RJ

Enfª Marinete Esteves Franco
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie – Curitiba/PR

Enf. Rudval Souza da Silva
Universidade do Estado da Bahia – Senhor do Bonfim/BA

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. CRONOGRAMA GERAL	4
3. INSCRIÇÃO	5
4. PROVA	7
5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO	9
6. RECURSO	9
7. RESULTADO FINAL.....	10
8. CONFECÇÃO DO TÍTULO	10
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
Anexo I - Conteúdo Programático	12
Anexo II - Referências Bibliográficas.....	14
Anexo III - Modelo de Currículo.....	16
Anexo IV - Modelo de Ficha de Inscrição	17
Anexo V - Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos	18
Anexo VI – Modelo de Formulário de Recurso.....	19



ANCP
ACADEMIA NACIONAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS



A Diretoria da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP), associação civil, de âmbito nacional, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 07.929.327/0001-91, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Artur de Azevedo, 289, registrada perante o 2º Ofício de Registro de Título e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas – S.P., no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, torna pública a realização de prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos**, que ocorrerá em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nos diplomas legais vigentes aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem em Cuidados Paliativos será executado pela ANCP e respalda-se na Resolução COFEN nº 581 de 11 de julho de 2018, alterada pela Resolução COFEN nº 625/2020, que atualiza os procedimentos para registro de títulos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* concedido a enfermeiros e lista as especialidades de Enfermagem.

1.2. Nos termos do registro, conforme **Decisão Cofen nº 0165/2022**, da ANCP perante o COFEN, esta entidade, está legalmente apta à realização da prova, bem como à concessão de títulos de especialidade em Enfermagem.

1.3. A coordenação e organização do processo de realização das provas caberá ao Comitê de Enfermagem, designado pela Diretoria da ANCP, doravante, neste Edital, denominado simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.4. O atendimento aos interessados em participar da Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos** será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail”; “site da ANCP”; e “telefone”, respectivamente:

E-mail: inscricoes@paliativo.org.br;

Site: <https://paliativo.org.br/prova-titulo-especialista-enfermagem-cuidados-paliativos>; e

Telefone: (55) (11) 3087-3403 / (11) 93146-5291

(Segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília-DF).

1.5. Os contatos com o candidato serão feitos através do e-mail informado no seu requerimento de inscrição, referenciado ao longo do presente Edital simplesmente como “e-mail do candidato”.

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos** no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.



2. CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Abertura das Inscrições	01/09/2022	às 00:00	Site da ANCP – ambiente online de inscrição, link: https://paliativo.org.br/prova-titulo-especialista-enfermagem-cuidados-paliativos
Encerramento das Inscrições	16/10/2022	às 23:59	Site da ANCP – ambiente online de inscrição, link: https://paliativo.org.br/prova-titulo-especialista-enfermagem-cuidados-paliativos
Confirmação de Inscrição	De 23/10/2022 a 25/10/2022	A partir das 18:00 até às 18:00 o dia 25/10/2022	Via e-mail inscricoes@paliativo.org.br
Realização da prova	02/11/2022	14:00 às 17:00	Sala no Expo Unimed Curitiba (PR) durante o IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos a ser informada via e-mail
Divulgação do gabarito preliminar	02/11/2022	A partir das 20:00	Site da ANCP – ambiente online de inscrição, link: https://paliativo.org.br/prova-titulo-especialista-enfermagem-cuidados-paliativos
Apresentação e recebimento de recursos	03/11/2022	Serão aceitos e-mails enviados até às 23:59 do dia 03/11/2022	Via e-mail inscricoes@paliativo.org.br
Análise dos recursos	04/11/2022	Serão respondidos via e-mail até às 23:59 do dia 04/11/2022	Via e-mail inscricoes@paliativo.org.br
Gabarito final	05/11/2022	A partir das 9:00	Site da ANCP – ambiente online de inscrição, link: https://paliativo.org.br/prova-titulo-especialista-enfermagem-cuidados-paliativos
Resultado final	05/11/2022	A partir das 13:00	Site da ANCP – ambiente online de inscrição, link: https://paliativo.org.br/prova-titulo-especialista-enfermagem-cuidados-paliativos



3. INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3.3. Do período e forma de inscrição:

3.3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 01/09/2022 a 16/10/2022, conforme descrito no Cronograma Geral (item 2 acima) e conforme modelo de ficha de inscrição (Anexo IV).

3.3.2. As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet por meio de site oficial, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição *online* disponível.

3.3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

3.4. Taxa de inscrição:

3.4.1. O valor da taxa de inscrição para a prova será:

Sócios ANCP (com taxa de anuidade 2022 quitada) - R\$ 100,00 (cem reais). **Não Sócios** - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.4.2. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor correspondente, mediante transferência ou depósito em conta corrente abaixo descrita para crédito da ANCP. Não serão aceitos comprovante de agendamento de depósito.

Banco *033* - Santander Brasil

Agência Nº *3919*

Conta Corrente Nº *13000177-9*

CNPJ Nº *07.929.327/0001-91*

Academia Nacional de Cuidados Paliativos - ANCP

Chave do *PIX* é o nº do CNPJ da ANCP, ou seja, *07929327000191*

3.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para prova e/ou do valor da anuidade, sob nenhum pretexto, bem como não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes

3.4.5. Em caso do prazo final para realização das inscrições e/ou envio da documentação, de acordo com a data constante no Cronograma Geral, coincidirem com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou envio da documentação, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado.

3.4.6. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na prova.



3.4.7. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condições adaptadas no ato da inscrição.

3.5. Documentação Exigida:

3.5.1. Para inscrição na prova de título o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) **Curriculum Vitae** resumido (vide modelo – Anexo III) com informações dos últimos 3 (três) anos. Deverá conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais e científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de Cuidados Paliativos, com as devidas comprovações;
- b) **Diploma** do Curso de Graduação em Enfermagem;
- c) **Carteira de registro definitivo** no Conselho Regional de Enfermagem;
- d) **Comprovante de quitação da anuidade 2022** do Conselho Regional de Enfermagem;
- e) **Comprovante de quitação da anuidade 2022** da Academia Nacional de Cuidados Paliativos para os sócios ANCP;
- f) **Comprovante de experiência profissional** na área de Cuidados Paliativos (vide modelo – Anexo V) de no mínimo 03 (três) anos, até a data da prova, ratificada por documento oficial da instituição vinculada, assinada pelo Diretor Geral e Chefia/Coordenador de Enfermagem;
- g) **Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos** (vide modelo – Anexo V);
- h) **Comprovante do pagamento** da taxa de inscrição.

3.5.2. Os documentos descritos no item 3.5.1 deverão ser digitalizados e anexados ao Requerimento de Inscrição *online* disponível no site da ANCP, dentro do prazo de inscrição (até às 23:59 h do dia 16/10/2022).

3.5.3. Qualquer erro ou omissão, bem como informações falsas ou tendenciosas prestadas no Requerimento de Inscrição, serão de responsabilidade do candidato.

3.5.4. Qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não cumpram as exigências deste Edital, fará com que o candidato tenha sua inscrição indeferida.

3.5.5. Mediante constatação de declarações falsas ou inexatas, erros, omissões, falta de cumprimento das exigências deste Edital, a inscrição será anulada, mesmo que o candidato já tenha sido aprovado nas provas e exames deste processo de titulação de especialista.

3.6. Confirmação da Inscrição:

3.6.1. A inscrição passará pela avaliação do Comitê de Enfermagem da ANCP, para que seja confirmado se o candidato preenche os requisitos constantes nesse Edital.



ANCP
ACADEMIA NACIONAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS



3.6.2. A inscrição que não preencher os requisitos será indeferida e não haverá devolução da taxa de inscrição, conforme item 3.4.3. deste Edital.

3.6.3. A confirmação da inscrição será feita via e-mail e posteriormente disponibilizada na lista das inscrições deferidas no site da ANCP no dia 23/10/2022 a partir das 18h.

3.6.4. Caso a confirmação da inscrição não esteja disponibilizada na data estabelecida o candidato deverá contactar a ANCP através do e-mail: inscricoes@paliativo.org.br.

3.6.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela ANCP, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da ANCP em cobrar possíveis documentos pendentes.

3.6.6. Caso o candidato receba comunicado oficial da ANCP com relação a pendências na documentação do candidato, este terá até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do comunicado oficial para regularizar todas as pendências constatadas.

3.6.7. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela ANCP via e-mail do candidato.

3.6.8. Não caberá qualquer tipo de recurso para a decisão de indeferimento do pedido de inscrição para a prova.

3.6.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão considerados habilitados e deverão, obrigatoriamente, imprimir o e-mail de confirmação da inscrição e apresentá-lo junto com o seu documento oficial de identificação com foto e assinatura no dia e local de realização da prova.

4. PROVA

4.1. Informações Gerais:

4.1.1. A ANCP realizará a prova para Titulação do Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos no formato presencial, às 14h do dia 02 de novembro de 2022, horário de Brasília, no Expo Unimed Curitiba situado a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba (PR), CEP: 81280-330 em sala a ser definida e informada aos candidatos via e-mail.

4.1.2. Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original com foto, sendo aceita a carteira profissional expedida pelo Coren, certificado de reservista ou passaporte e caneta esferográfica preta.



4.1.3. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

4.1.4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da sua assinatura.

4.1.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos.

4.1.6. A prova terá a duração de até 4 (quatro) horas e durante toda sua realização não será permitido que o candidato faça consulta a livros, periódicos, ou qualquer material impresso, ou em meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

4.1.7. O candidato só poderá sair do local de prova portando o caderno de perguntas 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

4.1.8. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova juntos, após assinarem o envelope da prova.

4.1.9. Não será permitido a qualquer candidato fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados.

4.1.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova.

4.1.11. Não será permitido a entrada no local de prova, o candidato que portar quaisquer dispositivos eletrônicos.

4.2. Organização da prova:

4.2.1. A prova constará de 50 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, num total de 100 pontos. Cada questão valerá, portanto, 02 (dois) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos.

4.2.2. O candidato deverá assinalar as suas respostas às questões no cartão-resposta, sem rasurar.

4.2.3. Na correção do cartão-resposta da prova será atribuída nota 0 (Zero) às questões objetivas, nas seguintes situações:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem qualquer opção assinalada;
- c) com emenda ou rasura.

4.2.4. Será eliminado do processo de obtenção do título o candidato que:

- a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;
- b) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
- c) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação de respostas;
- d) não devolver o cartão-resposta;



- e) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- f) deixar de assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;
- g) utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- h) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

4.2.5. O candidato que insistir em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da prova e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DO RESULTADO

5.1. A divulgação do gabarito preliminar será no dia 02/11/2022, a partir das 20h, no site da ANCP.

5.2. O gabarito final será disponibilizado no dia 05/11/2022, a partir das 09h, no site da ANCP - <https://paliativo.org.br/>.

5.3. O resultado com a listagem dos candidatos aprovados será disponibilizado no dia 05/11/2022, a partir das 13h, no site da ANCP - <https://paliativo.org.br/>.

6. RECURSO

6.1. O candidato que desejar entrar com recurso (vide modelo – Anexo VI), após a publicação do gabarito preliminar.

6.2. O recurso da prova teórica deverá ser feito por escrito em formulário específico, disponível no site da ANCP, devendo ser completamente preenchido e enviado pelo e-mail da ANCP: inscricoes@paliativo.org.br. Serão aceitos e-mails enviados até às 23:59 h do dia 03/11/2022.

6.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

6.4. O recurso é individual e deverá ser enviado pelo próprio candidato, com a indicação precisa da questão para a qual se recorre e daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações de acordo com as referências do presente Edital, inclusive com a bibliografia constante que sustenta diferentemente o gabarito divulgado.

6.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver em consonância com as referências indicadas neste Edital ou for apresentado fora do prazo.

6.6 A resposta ao recurso impetrado será divulgada em 72 horas do recebimento do mesmo no site e e-mail da ANCP.

6.7. Caso a Comissão Organizadora julgue necessário, o prazo previsto no subitem 6.6 poderá ser postergado.



6.8. A Comissão Organizadora constitui-se como única instância para recursos e suas decisões são soberanas e definitivas, não cabendo revisões adicionais.

6.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

7. RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos que satisfizerem os critérios para aprovação na prova farão jus ao Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos.

7.2. Os candidatos receberão, através do e-mail do candidato, ofício com o resultado, aprovado ou reprovado, da Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos até a data constante no Cronograma.

8. CONFECÇÃO DO TÍTULO

8.1. O certificado do Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos será enviado aos aprovados via Correios, em até 120 dias a contar da data do resultado (05/11/2022), para o endereço de correspondência indicado pelo candidato no momento da inscrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ANCP não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

9.2. A ANCP não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos pelo Correio, bem como os demais fatores alheios.

9.3. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

9.4. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

9.5. Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

9.6. A ANCP se reserva o direito de não realizar a prova, caso não seja atingido o número mínimo de 5 (cinco) candidatos inscritos. Nessa hipótese, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente.

9.7. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos deverão ser encaminhadas ao e-mail da ANCP.



ANCP
ACADEMIA NACIONAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS



9.8. A ANCP não restituirá os valores pagos a título de taxa de inscrição, incluindo-se no rol de hipóteses os casos de cancelamento (exceto a prevista no item 9.6), adiamento, mudança para forma online, de indeferimento de inscrição ou de reprovação da Prova.

9.9. A ANCP exime-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar as provas deste processo, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

9.11. A organização da prova está sob a responsabilidade da ANCP, representada pelo Comitê de Enfermagem, que instituiu Comissão Organizadora e Banca Examinadora constituída por enfermeiros que atuam na área de cuidados paliativos com Pós-graduação *stricto sensu*.

9.12. Os casos omissos ou situações não previstas neste evento serão resolvidos pela Diretoria da ANCP.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Douglas Henrique Crispim
Presidente

Academia Nacional de Cuidados Paliativos – ANCP

Rudval Souza da Silva
Vice-Presidente

Academia Nacional de Cuidados Paliativos – ANCP



Anexo I

Conteúdo Programático

- 1. História dos Cuidados Paliativos**
 - Movimento Hospice Moderno
 - Desenvolvimento dos Cuidados Paliativos nas Américas
 - Instituições de serviços pioneiras no Brasil
- 2. Políticas de Saúde em Cuidados Paliativos no Brasil**
- 3. Conceitos em Cuidados Paliativos**
 - Princípios Filosóficos dos Cuidados Paliativos
 - Cuidados Paliativos na Organização Mundial de Saúde (OMS)
 - Dor total
 - Cuidados de Fim de Vida
 - Autonomia da paciente
 - Escalas de avaliação em cuidados paliativos
 - Extubação paliativa
- 4. Manejo seguro da terapia subcutânea**
 - Conceito
 - Indicações e Contraindicações
 - Técnica de punção
 - Administração de medicamentos
 - Cuidados de Enfermagem
- 5. Assistência de Enfermagem aos pacientes em sedação paliativa**
 - Conceito
 - Indicações
 - Principais fármacos
 - Cuidados de enfermagem
- 6. Processo Ativo de Morte**
 - Definição
 - Manejo de sintomas
 - Suporte familiar
 - Pós-óbito imediato
 - Processo de luto
- 7. Controle da dor**
 - Métodos de Avaliação
 - Escala de analgesia da OMS
 - Principais fármacos e seus efeitos colaterais
 - Medidas não farmacológicas
- 8. Controle de outros sinais e sintomas**
 - Dispneia



Delirium
Fadiga
Náuseas e Vômitos
Constipação Intestinal
Xerostomia
Alteração do sono
Alterações da pele

9. Espiritualidade

Formas de Espiritualidade
Ritos e Religião

10. Abordagem à Família e Cuidadores

Impacto da enfermidade e da terminalidade
Exaustão de familiares e Cuidadores
Medidas de prevenção e possíveis intervenções
Assistência na morte e no luto

11. Emergências em Cuidados Paliativos

Identificação de pacientes elegíveis aos cuidados paliativos em serviços de emergência
Hemorragias
Convulsões
Obstrução intestinal maligna
Manejo das Emergências em domicílio

12. Comunicação

Comunicação entre equipes
Comunicação de notícias difíceis
Conferência Familiar

13. Trabalho em Equipe

Equipes multidisciplinares e interdisciplinares
Luto da equipe
Estresse e Burnout da Equipe

14. Princípios bioéticos nos Cuidados Paliativos

Conceitos
Diretivas Antecipadas de Vontade/Testamento Vital
Considerações Culturais, Religiosas e Sociais

15. Pesquisa em Cuidados Paliativos

Prática Baseada em Evidências
Questões éticas

16. Gestão e educação em cuidados paliativos

Liderança em enfermagem
Educação permanente em saúde



Anexo II

Referências Bibliográficas

1. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. ANCP. **Manual de Cuidados Paliativos**. CASTILHO, R. K.; SILVA, V. C; PINTO, C., S.(ed.). 3ª. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.
2. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. ANCP. Santos, A. F.J; Rodrigues, L.F. **Manual de Sedação Paliativa**. ANCP. 2019.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 874, de 16 de maio de 2013. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 de mai. 2013. Seção 1, n. 94, p. 129. Disponível em: 1(Pag) (tse.jus.br).
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução Nº 41, de 31 DE outubro de 2018. Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de nov. 2018. Seção 1, n. 225, p. 276. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/11/2018&jornal=515&pagina=276>.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf
6. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidados paliativos: manual de orientações quanto a competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem**. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. vol. 1. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual-CP-Volume-I-site.pdf>
7. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidados paliativos: manual de orientações quanto a competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem**. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. 2 vol. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual-de-Cuidados-Paliativos-volume-II-site-1.pdf>
8. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidados paliativos: manual de orientações quanto a competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de enfermagem**. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. 3 vol. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Cuidados-Paliativos-Volume-III.pdf>
9. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA. (Coleção Coren/SC Orienta). **Enfermagem em Cuidados Paliativos**. Florianópolis SC: Letra editorial. 2016. 4 vol. pt. 1. Disponível em: <http://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/Cuidados-Paliativos-Parte-1-Site.pdf>.
10. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA. (Coleção Coren/SC Orienta). **Enfermagem em Cuidados Paliativos**. Florianópolis SC: Letra editorial. 2016. 4 vol. pt. 2. <http://www.corensc.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/Cuidados-Paliativos-Parte-2-Site.pdf>.
11. CORADAZZI, A.L; SANTANA, M.T.E. A; CAPONERO, R. (orgs). **Cuidados Paliativos: diretrizes para melhores práticas**. São Paulo: MG editores, 2019. 232 p.



12. DANSKI, M.T.R et al. Importância da Prática Baseada em Evidências nos Processos de Trabalho do Enfermeiro. **Cienc. Cuid. Saude.** v. 16, n. 2, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/36304>.
13. MAIELLO, A. P., M. et al. MINISTÉRIO DA SAÚDE, HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. **Manual de Cuidados Paliativos.** São Paulo: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>
14. MARQUIS, B.L; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem:** Teoria e prática. 8ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
15. MINISTÉRIO DA SAÚDE. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. INCA. **Tratamento e controle de feridas tumorais e úlceras por pressão no câncer avançado.** Série Cuidados Paliativos. Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/Feridas_Tumorais.pdf.
16. POLIT, D.F.; BECK, C.T. **Fundamentos de Pesquisa em Enfermagem:** avaliação de evidências para prática da enfermagem. 9ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
17. ROCHA J.A et al. **Manual de Residência de Cuidados Paliativos:** Abordagem Multidisciplinar. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2022.
18. SANTOS, A.F.J. et al. Academia Nacional de Cuidados Paliativos. ANCP. **Atlas dos cuidados paliativos no Brasil** 2019. São Paulo: ANCP, 2020. Disponível em: https://api-wordpress.paliativo.org.br/wp-content/uploads/2020/05/ATLAS_2019_final_compressed.pdf
19. SILVA, R.S. et al. **Enfermagem em Cuidados Paliativos.** Cuidando para uma boa morte. 2ª. ed. São Paulo: Martinari, 2019.
20. SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. SBBG. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. ANCP. **O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos.** Azevedo, D. L. (org). Rio de Janeiro: SBBG, 2016. Disponível em: <https://sbbg.org.br/wp-content/uploads/2016/06/uso-da-via-subcutanea-geriatria-cuidados-paliativos.pdf>.



ANCP
ACADEMIA NACIONAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS



Anexo III

Modelo de Currículo

DADOS PESSOAIS

Nome:

Inscrição no Conselho:

Telefone:

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:

Concluída em: Nome da Instituição (anexar comprovação):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVAÇÃO EFETIVA:



Anexo IV

Modelo de Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos – 2022**.

Eu, _____ COREN
_____ UF _____ CPF no _____ - _____ Celular 1: (_____) _____ -
Telefone 2: (_____) _____ E-Mail: _____, residente

_____ - nº
_____ complemento: _____ bairro: _____ cidade:
_____ - UF: _____ - CEP: _____ - _____, () NÃO () SIM

(especificar): _____ necessito de
condições especiais para realizar a Prova para obtenção de **Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos - 2022** nos termos do Edital nº 001/2022. Assim, declaro, sob pena das sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.

Checklist da documentação necessária:

- () Curriculum Vitae resumido com informações dos últimos 3 (três) anos. Deverá conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais e científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de Cuidados Paliativos, com as devidas comprovações;
- () Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem;
- () Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Enfermagem;
- () Comprovante de quitação da anuidade 2022 do Conselho Regional de Enfermagem;
- () Comprovante de quitação da anuidade 2022 da Academia Nacional de Cuidados Paliativos para os sócios ANCP;
- () Comprovante de experiência profissional na área de Cuidados Paliativos de no mínimo 03 (três) anos, até a data da prova, ratificada por documento oficial da instituição vinculada, assinada pelo Diretor Geral e Chefia/Coordenador de Enfermagem;
- () Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- () Os documentos descritos acima estão digitalizados e, sendo possível, enviados em arquivo único para o e-mail inscricoes@paliativo.org.br até às 23:59 h do dia 16/10/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____/____/2022.

Assinatura física ou digital do Candidato



Anexo V

Declaração de veracidade das informações e autenticidade de documentos

À Comissão Organizadora da Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos 2022

Eu, _____
_____ UF _____ DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei e do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem que todos os documentos enviados e apresentados à ANCP são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmos, estando ciente de que, a qualquer tempo, a Associação ou sua Comissão Organizadora poderão solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência junto aos Órgãos expedidores e à justiça.

DECLARO ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

Estou ciente que, de acordo com o Art. 299 do Decreto de Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 do Código Penal, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante poderá resultar na reclusão e multa (Vide Lei nº 7.209, de 1984).

_____, ____/____/2022

Assinatura física ou digital do Candidato



Anexo VI

FORMULÁRIO DE RECURSO DA PROVA	
Prova para obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos - 2022 nos termos do Edital nº 001/2022	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome Completo _____	
Nº de Inscrição _____	
SOLICITAÇÃO	
Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova. _____	
Nº da Questão: _____	
Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____	
Argumentação do candidato (utilize folha adicional se necessário)	

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura física ou digital do Candidato



ANCP
ACADEMIA NACIONAL DE
CUIDADOS PALIATIVOS



cofen
conselho federal de enfermagem

DECISÃO COFEN Nº 0165/2022

Aprova o registro da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) no Conselho Federal de Enfermagem.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) apresentou toda a documentação exigida pela Resolução Cofen nº 581/2018 visando o registro neste Conselho Federal de Enfermagem, cumprindo, portanto, os requisitos previstos nos normativos da autarquia;

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 232/2022/DIRC/DGEP/COFEN que apontam a regularidade dos procedimentos relacionados à concessão de registro da entidade requerente;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº 221/2022 e a decisão do Conselho Federal de Enfermagem em sua 544ª Reunião Ordinária, e tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo Cofen nº 870/2022,

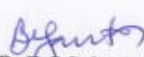
DECIDE:

Art. 1º Aprovar o registro da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) no Conselho Federal de Enfermagem.

Parágrafo único. Para fins de registro no Cofen, fica reconhecida a área de conhecimento referente ao Título de Especialista em Enfermagem em Cuidados Paliativos, emitido pela Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua.

Brasília, 29 de agosto de 2022.


BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS
COREN-PB Nº 42725
Presidente


SILVIA MARIA NERI PIEDADE
COREN-RO Nº 92597
Primeira-Secretária

...ASSLEGIS